



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.222.217/0001-77

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2016**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2016, firmado em 17 de agosto de 2016, que entre si celebram a Câmara Municipal de Riachinho-MG, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.222.217/0001-77, situada à Rua Governador Valadares, 1660, centro, nesta cidade de Riachinho (MG), neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **ANTÔNIO LUIZ PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade MG-12.343.119, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.684.756-06, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa MARGON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.949.235/0001-85, registrada no CRC/MG nº 012756/O-5, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, **FRANCISCO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, Contador, registrado no CRC/MG sob nº 86.931, portador do CPF: 029.063.486-51, residente e domiciliado em Riachinho – MG, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1 - FUNDAMENTO

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e cláusula terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº. 009/2016 – Processo Licitatório nº 002/2016.

2 - DO OBJETO

2.1 – O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do Contrato Original em 12 meses, passando o seu término para o dia 17/08/2018.

3 - DO VALOR

3.1 – O valor global do presente **TERMO ADITIVO** é de R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais), permanecendo o valor mensal de R\$2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

3.2 – Com a prorrogação de que trata a Cláusula 2.1 deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato Original passa automaticamente para R\$59.520,00 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais).

4 – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **TERMO ADITIVO**.




CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 25.222.217/0001-77

E, por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


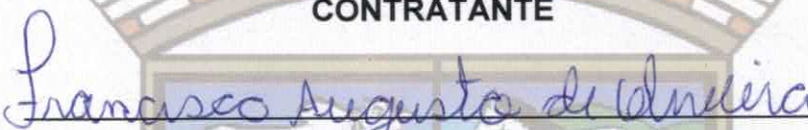
Riachinho/MG, 14 de Agosto de 2017.



ANTÔNIO LUIZ PEREIRA

Vereador Presidente

CONTRATANTE

FRANCISCO AUGUSTO DE OLIVEIRA -CRC/MG - 86.931

MARGON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: Gilmar M. Azevedo

CPF: 937.739.786-34



Nome: Poluana Marques Feres

CPF: 113.430.216-93